



EDITAL PROEPE 1/2021

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO MÉDICA, DESTINADO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CURRÍCULO 0010-B, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam estabelecidos os critérios para adesão ao Programa de Extensão de Formação Médica, destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, currículo 0010-B, da Universidade São Francisco – USF.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Coordenação do curso de graduação em Medicina, torna público a criação do Programa de Extensão de Formação Médica.

§ 1.º O Programa consiste em um conjunto de atividades adicionais com objetivo de ampliação à formação do estudante, o aprimoramento de competências e habilidades para a formação médica, o desenvolvimento pessoal e a oportunidade da vivência profissional.

§ 2.º Poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da USF, matriculados a partir do segundo semestre letivo de 2019, no currículo 0010-B.

§ 3.º Para se inscrever, o candidato deverá requerer por meio de requerimento geral via USFConnect, o que implica o reconhecimento e a aceitação das condições totais previstas neste Edital, bem como o consentimento à USF para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao Programa de Extensão de Formação Médica, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.



DOS OBJETIVOS

Art. 3.º O Programa de Extensão de Formação Médica, tem por objetivo ampliar a formação do estudante, visando o aprimoramento de competências e habilidades para a formação médica, desenvolvimento pessoal e a oportunização da vivência profissional.

DO PROGRAMA

Art. 4.º O Programa de Extensão de Formação Médica, está organizado em 5 dimensões a serem desenvolvidas ao longo da formação acadêmica dos estudantes, conforme a seguir:

- I. Desenvolvimento Humano;
- II. Internacionalização;
- III. Carreira e Mercado;
- IV. Inovação e Tecnologia;
- V. Mentoria e Empreendedorismo.

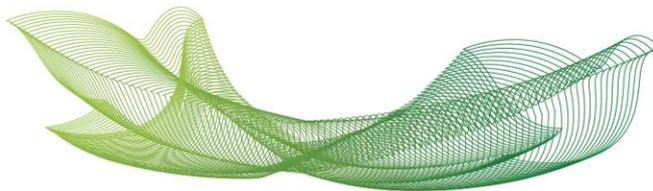
Art. 5.º O Programa de Extensão de Formação Médica, será ofertado sem ônus financeiro aos alunos selecionados.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 9 a 14 de março de 2021, conforme instruções a seguir:

- I. Acessar o USF/CONNECT/aluno;
- II. Protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral;
- III. No campo observação escrever uma carta de intenção de forma clara e objetiva com no máximo 1000 caracteres contendo:
 - a. apresentação pessoal;
 - b. a motivação que justifique sua participação no programa;
 - c. expectativa na contribuição da sua formação profissional e o aceite com o compromisso de cumprir as atividades, bem como a assiduidade; e
 - d. indicação da língua estrangeira a ser cursada: Inglês, francês ou alemão.

Parágrafo único. O estudante é responsável pela veracidade das informações prestadas.



Art. 7.º A USF não se responsabilizará por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro dos dados.

Art. 8.º A inscrição será indeferida quando houver informação irregular, incompleta ou não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

Art. 9.º O candidato que não possuir equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para realizar a inscrição poderá entrar em contato pelo telefone 0800 727 8855, para que a USF disponibilize os meios necessários.

Art. 10. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste edital.

DA SELEÇÃO

Art. 11. O Programa de Extensão de Formação Médica, destina-se aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em medicina, matriculados a partir do segundo semestre letivo de 2019, no currículo 0010-B.

§ 1.º A seleção será dividida em duas etapas: a inscrição e a avaliação da carta de intenção.

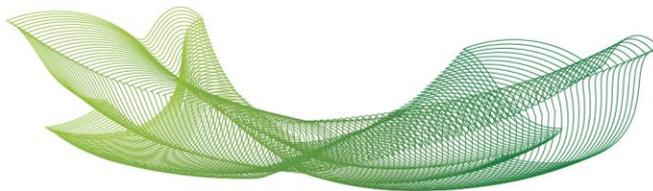
§ 2.º Cada aluno receberá o resultado da análise pelo Protocolo online.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As atividades do programa serão desenvolvidas fora do horário de aulas regulares, podendo inclusive acontecer aos finais de semana e de forma remota com programação a ser divulgada a cada início de semestre.

§ 1.º A permanência no Programa está vinculada à participação das atividades com o mínimo de 75% de presença em cada dimensão do Programa e com avaliação do desempenho individual, a fim de obter conceito suficiente.

§ 2.º Em caso de afastamento por motivos de amparo legal, a continuidade ou retorno ao Programa passará por avaliação da Coordenação de Curso e Coordenação do Programa.



Art. 13. A USF poderá acrescentar instruções complementares ou modificar, se necessário, o presente Edital visando ao melhor êxito do programa.

Art. 14. O Programa de Extensão de Formação Médica será regido por regulamento próprio a ser aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.

Art. 15. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 8 de março de 2021.

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão